



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DE REUNIÃO

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – 2022

Às quatorze horas do dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, teve início a primeira reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNILAB – Ceará, por convocação da coordenadora, professora Joana D'arc Sousa. Estavam presentes as/os professoras/es: Cristina Mandau Ocuni Cá, Fabiola Barrocas Tavares, Ivan Costa Lima, Jacqueline da Silva Costa, Joserlene Lima Pinheiro, Linonly Jesus Alencar Pereira, Luis Carlos Ferreira, Luis Eduardo (Lucho) Torres Bedoya, Luma Nogueira de Andrade e o representante discente Braima Calilo Sadjó. A reunião foi presidida pela coordenadora do curso, professora Joana D'arc Sousa. Diante da leitura e exposição da pauta apresentada para discussão, o colegiado aprovou, por unanimidade, os seguintes pontos de pauta: I – Momento: **1.** Eleição para vice-coordenação do Curso; 1.1. Apresentação da candidata - Apresentação de Carta proposta; 1.2. Debate; 1.3. Consulta ao Colegiado - votação; II – Momento: **2.** Apreciação da Proposta de Lotação - Votação; **3.** Pedido de Licença - Pós-doutoral - Prof. Linonly Jesus Alencar Pereira - Conforme o processo aberto do SEI nº 23282.000745/2022-79; **4.** Elaboração de uma portaria sobre o abono de falta, processo SEI - 23282.001915/2022-32, manifestações sobre a consulta ao colegiado retorno no processo SEI até 17/02/2022; **5.** Informes: Solicitar autorização do colegiado - ADUFC Sindicato tem visitado os colegiados para dar o informe sobre a Campanha Salarial de 2022. Havendo possibilidade de realização de reunião do colegiado de Pedagogia, ainda no mês de fevereiro, solicitamos participação para apresentação dos informes sobre a luta para a nossa reposição salarial; Brinquedoteca – Carlos Henrique (Diretor do IH). No primeiro ponto, em caráter de eleição, a fala foi passada à professora Luma Andrade para realização de sua apresentação. Em suas palavras iniciais, a professora relatou às suas experiências administrativas e conhecimentos teóricos na área de gestão, e destacou os trabalhos e articulações já realizados em parceria com a coordenadora, durante esse período em que esteve como vice. Após a apresentação da candidata e manifestações de apoio, a reunião foi aberta para votação, e obteve, ao final, o seguinte resultado: 10 (dez) votos favoráveis a professora Luma Andrade para o exercício de vice-coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNILAB-Ceará, no período de 2022 a 2023, e 1 (um) voto branco/nulo. No segundo ponto, o colegiado aprovou, por unanimidade, o desenho da oferta de lotação, com as seguintes solicitações de ajustes: (1) alterações de dias para os professores Leno Pinheiro e Lucho; (2) compartilhamento de componentes entre o professor Robério e a professora Fabíola. O professor Ivan recordou ao colegiado as decisões já realizadas e registradas acerca da oferta, que precisam ser evidentemente colocadas em práticas, como a necessidade de uma contrapartida dos cursos, tendo em vista que a Pedagogia sempre contribui com sua oferta. No terceiro ponto, realizada a discussão, e apresentada a manifestação de interesse e o projeto de trabalho, o colegiado deliberou, de maneira unânime, pela aprovação do pedido de licença pós-doutoral do professor Linonly Jesus. Conforme o processo aberto do SEI nº 23282.000745/2022-79, o docente veio demonstrar seu interesse para desenvolver um estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (PPGECI-UFRPE/FUNDAJ) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Como supervisora a Yalorixá e Profa. Dra. Denise Maria Botelho, com a perspectiva de desenvolver um projeto de investigação que tem como mote, “EPISTEMOLOGIAS DE TERREIRO: a potencialização de um referencial teórico-metodológico para a implementação da Lei 10.639/03”, entre Agosto de 2022 e Julho de 2023. No quarto ponto, a coordenadora informou ao colegiado sobre o debate com as coordenações, realizado pela Prograd e Propae, acerca do abono de faltas, onde, segundo o encaminhamento feito pelas

pró-reitorias, cada docente terá autonomia para abonar as faltas nos casos dos estudantes com bolsa permanência. Essa autonomia, conforme apresentada, tem respaldo legal na Constituição Federal – CF e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação– LDB. Diante do informe, o colegiado aprovou, por unanimidade, continuar o debate, buscando respostas para as dúvidas existentes, e se manifestando por meio de parecer, que deverá ser enviado até o dia 17 de fevereiro. Os informes foram dados ao final da reunião, a saber: Campanha salarial com a professora Ana Paula - ADUFC; Brinquedoteca – o diretor do IH, professor Carlos Henrique relatou algumas questões sobre assunto, a saber: orçamento, cronograma, processo de compra, agentes e setores envolvidos, os suportes técnico e administrativo que serão fundamentais no processo para obtenção da brinquedoteca. Nada mais havendo a relatar, eu Johoonabia Santos, auxiliar administrativa do Instituto de Humanidades, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do Curso via SEI.

Acarape, 14 de fevereiro de 2022.

Joana D’Arc de Sousa Lima

Cristina Mandau Ocuni Cá

Fabiola Barrocas Tavares

Ivan Costa Lima

Jacqueline da Silva Costa

Joserlene Lima Pinheiro

Linconly Jesus Alencar Pereira

Luis Carlos Ferreira

Luis Eduardo (Lucho) Torres Bedoya

Luma Nogueira de Andrade

Representante discente

Braima Calilo Sadjo



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/02/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN COSTA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/02/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO TORRES BEDOYA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/02/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/02/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE DA SILVA COSTA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/02/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/02/2022, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA BARROCAS TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/02/2022, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/02/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mandau Ocuni Cá, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/02/2022, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LINCONLY JESUS ALCENCAR PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/02/2022, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0416796** e o código CRC **0A30F8D2**.

---